

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

EDITAL Nº 023/2025

PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA 2025/3.4 – 3º CICLO CURSOS DE GRADUAÇÃO DIGITAIS (EaD)

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025/3.4** para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da modalidade de ensino a distância (EaD) da UNIALFA.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025/3.4 estarão abertas a partir de **27 de agosto de 2025** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br.
- 1.2. Considerando as datas abaixo:
27/08/2025 a 31/10/2025 – 4º ciclo de ingresso
- 1.3. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se:

1.3.1. Portador de diploma de Cursos Superiores de Graduação:

A forma de ingresso como Portador de Diploma para os Cursos relacionados no quadro 2.1, dispensa a participação do candidato na prova de redação do processo seletivo. mas a UNIALFA se reserva o direito de não aplicar o aproveitamento de estudos para este tipo de ingresso em decorrência do prazo de integralização dos Cursos.

1.3.2. Transferência Externa de Cursos Superiores de Graduação:

A forma de ingresso como Transferência Externa são para os Cursos que possui vaga informada no quadro 2.2, o aproveitamento de disciplinas e indicação de qual período o candidato vai ingressar, dependerá da análise realizada pela Coordenação do Curso. Este pedido deverá ser requerido no semestre de ingresso. Não será realizada análise pela Coordenação de

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

curso, para pedidos realizados após 6(seis) meses do ano e semestre de ingresso.

1.3.3. A UNIALFA se reserva o direito de não aplicar o aproveitamento de estudos para este tipo de ingresso em decorrência do prazo de integralização dos Cursos.

- 14.** O Regulamento dos Cursos da Educação a Distância está disponível no site www.unialfa.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre o funcionamento e normas acadêmicas da UNIALFA;
- 15.** A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita.
- 16.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) indicará apenas uma única opção.

2 – DAS VAGAS

- 21.** Para ingresso no terceiro trimestre de 2025/3.4 são ofertadas 230 (duzentos e trinta) vagas Portador de Diploma para matrícula nos cursos de Graduação Digital (EaD), conforme a seguinte distribuição por Curso e Tipo de vaga.

Código	Curso	Modalidade	Grau	Vagas Remanescentes
				Portador de Diploma
221	Administração	A Distância	Bacharelado	10
220	Administração Pública	A Distância	Bacharelado	10
236	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A Distância	Tecnológico	10
222	Ciências Contábeis	A Distância	Bacharelado	10
245	Ciência Econômica	A Distância	Bacharelado	10
246	Ciências da Computação	A Distância	Bacharelado	10
252	Design de Interiores	A Distância	Tecnológico	10
229	Design Gráfico	A Distância	Tecnológico	10
248	Educação Física	A Distância	Bacharelado	10
247	Educação Física	A Distância	Licenciatura	10
225	Gestão Comercial	A Distância	Tecnológico	10
226	Gestão de Recursos Humanos	A Distância	Tecnológico	10
233	Gestão do Agronegócio	A Distância	Tecnológico	10
228	Gestão Pública	A Distância	Tecnológico	10

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

235	Gestão Financeira	A Distância	Tecnológico	10
237	Jornalismo	A Distância	Bacharelado	10
227	Logística	A Distância	Tecnológico	10
242	Marketing	A Distância	Tecnológico	10
223	Pedagogia	A Distância	Licenciatura	10
224	Publicidade e Propaganda	A Distância	Bacharelado	10
250	Serviço Social	A Distância	Bacharelado	10
249	Sistemas de Informação	A Distância	Bacharelado	10
251	Teologia	A Distância	Bacharelado	10
Vagas Totais				230

- 22** São ofertadas 230 (duzentos e trinta) vagas para Transferência Externa para matrícula nos cursos de Graduação Digital (EaD), conforme seguinte distribuição por curso e tipo de vaga.

Código	Curso	Modalidade	Grau	Vagas Remanescentes
				Transferência Externa
221	Administração	A Distância	Bacharelado	10
220	Administração Pública	A Distância	Bacharelado	10
236	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A Distância	Tecnológico	10
222	Ciências Contábeis	A Distância	Bacharelado	10
245	Ciência Econômica	A Distância	Bacharelado	10
246	Ciências da Computação	A Distância	Bacharelado	10
252	Design de Interiores	A Distância	Tecnológico	10
229	Design Gráfico	A Distância	Tecnológico	10
248	Educação Física	A Distância	Bacharelado	10
247	Educação Física	A Distância	Licenciatura	10
225	Gestão Comercial	A Distância	Tecnológico	10
226	Gestão de Recursos Humanos	A Distância	Tecnológico	10
233	Gestão do Agronegócio	A Distância	Tecnológico	10
228	Gestão Pública	A Distância	Tecnológico	10
235	Gestão Financeira	A Distância	Tecnológico	10
237	Jornalismo	A Distância	Bacharelado	10
227	Logística	A Distância	Tecnológico	10
242	Marketing	A Distância	Tecnológico	10
223	Pedagogia	A Distância	Licenciatura	10

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

224	Publicidade e Propaganda	A Distância	Bacharelado	10
250	Serviço Social	A Distância	Bacharelado	10
249	Sistemas de Informação	A Distância	Bacharelado	10
251	Teologia	A Distância	Bacharelado	10
Vagas Totais				230

23. Os cursos oferecidos na modalidade a distância, têm os Polo presenciais:

Código	Polo	Endereço
18	Anápolis	Rua VP-R3, s/n - Módulos 23 a 25 da Quadra 02-A, Sala 1 - DAIA (Distrito Agroindustrial de Anápolis) - Anápolis - GO - Cep: 75.132-015
16	Bueno	Av. Mutirão, nº 2600 (esq. com T-9), Setor Bueno - Goiânia - Goiás - CEP: 74.215-240
24	Itumbiara	Avenida Dr. Celso Maeda, nº 999 - Quadra 21 Lote B - Afonso Pena - Itumbiara - GO - Cep: 75.513-477
23	Morrinhos	Avenida Coronel Fernando Barbosa, 111 - Quadra A Lote 5A Sala 1 - Setor Cordeiro - Morrinhos - GO - Cep: 75.650-000
19	Palmas	Quadra 1012 Sul, s/n - Alameda 2 - Lote 1 - Sala 1 - Setor Eco-Industrial, Palmas - TO - Cep: 77.023-654
15	Perimetral	Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz - Goiânia - Go - Cep: 74.445-190
21	Porangatu	Avenida Adelino Américo de Azevedo, s/n - Quadra 69 Lotes 3, 4, 5, 6 e 7 - Jardim Brasília - Porangatu - GO - Cep: 76.550-000
32	República	Av. República do Libano, nº 1.463 – Setor Oeste – CEP 74125-125 – Goiânia – GO.
22	Rialma	Avenida Alvorada, s/n, Quadra 8 Lotes 5 e 6 - Setor Park Industrial - Rialma - GO - Cep: 76.310-000
25	Rio Verde	Rua Uberaba, nº 196 - Quadra 26 Lote 10 - Vila Maria - Rio Verde - GO - Cep: 75.905-320
26	São Luís dos Montes Belos	Rua Bom Jardim, s/n - Quadra 1 Lote 10 - Setor Inicial - São Luís de Montes Belos - GO - Cep: 76.100-000
17	São Paulo	Rua João Moura, nº 313 - Sala 3 - Pinheiros - São Paulo - SP - Cep: 05.412-001
27	Trindade	Rua 2, nº 255 - Quadra 17 Lote 11 Sala 1 - Setor Barcelos - Trindade - GO - Cep: 75.383-270

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

20	Uruaçu	Rua Canadá, nº 1 - Quadra 4 Lote 19 Sala 01 - Setor Casego - Uruaçu - GO - Cep: 76.400-000
28	Aparecida de Goiânia	Rodovia BR153, S/N, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II
29	Gurupi	Avenida Sergipe, nº 1.560, Quadra 342, Lotes 8, 10, 14, 15, 16 - Bairro Trevo - Gurupi - TO - Cep: 77.300-000
30	Dianópolis	Avenida Independência, S/N, Quadra G, Lote 1B, Bairro Industrial - Dianópolis - TO

- 24.** As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2025/3.4 são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização. A única forma de ingresso que será possível análise de aproveitamento de disciplina será como Transferência Externa.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 31.** A seleção dos candidatos ingressantes como Portador de Diploma serão realizadas pela Coordenação do Curso pretendido, por meio da apresentação do diploma da graduação e o histórico escolar, e para os candidatos ingressantes como Transferência Externa a análise será feita, por meio da apresentação do histórico escolar com menção ENADE e programa de disciplinas cursadas.
- 32.** Em conformidade com as diretrizes de integralização, conforme descrito no item 1.3.3.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 41.** Os candidatos do Processo Seletivo 2025/3.4, serão convocados a partir da quantidade de vagas disponíveis para o curso pretendido.

5 – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O conteúdo didático das disciplinas será disponibilizado na Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIALFA. O aluno poderá assistir as

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

aulas quando e onde desejar.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Candidatos Convocados: aqueles que foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

7 – DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos convocados será diretamente no site da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos a partir do **item 7.5**, concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;
- 7.2. **A análise documental será realizada pela Secretaria Geral. Para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os critérios:**
- Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados **no formato PDF, tamanho 30M (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco.
 - Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.
- 7.3. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;**
- 7.4. Os candidatos convocados que não efetuarem o pagamento até a data limite especificada, perderão direito à vaga;
- 7.5. **Documentos:**
- 7.5.1. **Obrigatórios para matrícula – Portador de Diploma:**
- **RG ou CNH ou Carteira Nacional de Identificação - CIN;**
 - **CPF (caso o documento citado no item anterior não contenha número do CPF);**
 - **Diploma da Graduação;**
 - **Histórico Escolar;**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite online.

7.5.2. Documento complementares obrigatórios: deverão ser entregues até a data prevista no Termo de Compromisso, enviado por e-mail pela Secretaria, no qual o candidato deverá registrar sua concordância:

- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio se entregue a Declaração de Conclusão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.5.3. Obrigatórios para matrícula – Transferência Externa:

- **RG ou CNH ou Carteira Nacional de Identificação - CIN;**
- **CPF (caso o documento citado no item anterior não contenha número do CPF);**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- **Programa de Disciplina Kursadas;**
- **Histórico Escolar com Menção ENADE;**
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite online.

7.5.4. Documento complementares obrigatórios: deverão ser entregues até a data prevista no Termo de Compromisso, enviado por e-mail pela Secretaria, no qual o candidato deverá registrar sua concordância:

- Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

7.6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

A documentação complementar, para qualquer tipo de ingresso, se não entregue até 30/11/2025, terá a matrícula no semestre seguinte bloqueada para alunos com pendência documental.

77. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;
78. Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;
82. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
83. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
84. A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado para oferta de Cursos Superiores na modalidade a distância pela Portaria Nº 431, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 116 de 22 de junho de 2022, página 52.

Institucional	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	
Credenciamento EAD: Portaria MEC Nº. 431, de 21 de junho de 2022	
Curso	Portaria de Autorização
Administração	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Administração Pública	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Ciências Contábeis	Resolução Interna nº. 013/2022, de 01 de setembro de 2022
Ciências Econômicas	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Ciências da Computação	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Design de Interiores	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023
Design Gráfico	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Educação Física	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Gestão Comercial	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Gestão de Recursos Humanos	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Gestão do Agronegócio	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Gestão Pública	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023
Gestão Financeira	Resolução Interna nº. 035/2023, de 30 de março de 2023
Jornalismo	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Logística	Resolução Interna nº. 016/2022, de 19 de setembro de 2022
Marketing	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Negócios Imobiliários	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Pedagogia	Resolução Interna nº. 014/2022, de 02 de setembro de 2022
Publicidade e Propaganda	Resolução Interna nº. 014/2022, de 02 de setembro de 2022
Segurança Pública	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Serviço Social	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Sistemas de Informação	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023
Teologia	Resolução Interna nº. 031/2023, de 15 de março de 2023

Goiânia, 29 de setembro de 2024.

Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria